



RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 1

PROCESSO TC Nº: 4236/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022

OBJETO: Aquisição de itens de informática para suporte aos usuários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

QUESTÃO 1:

1. Considerando que o edital em seu item 5.1. dispõe: "Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência".

2. Considerando que o edital em seu item 5.1.2. dispõe: "O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, para cada lote;"

3. Considerando que dentro de cada lote possuem diversos itens.

Entendemos que ao efetuarmos a comprovação de 50% de qualquer item, estamos atendendo ao que dispõe o item 5.1.2. e por consequência, cumprimos os requisitos, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentada, em cada lote, comprovação que contemple, pelo menos, 50% do quantitativo exigido para o item de maior relevância e valor significativo. Entende-se por item de maior relevância e valor significativo aquele que possuir, na proposta de preços, o maior valor unitário total.

QUESTÃO 2:

1. Considerando que no item 5.1. informa: "Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência".



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

Entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica de equipamentos divergentes dos constantes nos lotes, como por exemplo: microcomputadores, notebooks, servidores, kits de ferramentas, switches, dentre outros, tendo em vista que são compatíveis e superiores do que os equipamentos licitados. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Será aceita comprovação mediante apresentação de atestado contendo itens diversos daqueles utilizados como “modelo de referência”, desde que com características semelhantes ou superiores, o que será aferido pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 18 de janeiro de 2022.

Lucas Gil Carneiro Salim

Pregoeiro Oficial



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913